



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

RUA JOÃO DE DEUS, n° 76 - Centro
Junqueiro - Alagoas - CEP 57.270-000
CNPJ n° 12.265.468/0001-97

DECRETO N° 002 DE 10 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2025, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Junqueiro, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Artigo 69, Inciso XI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os feriados nacionais declarados pela Lei Federal n° 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que tratam as Leis Federais n° 662, de 6 de abril de 1949, e n° 9.093, de 12 de setembro de 1995, alterada pela Lei Federal n° 9.335, de 10 de dezembro de 1996, todas de âmbito nacional;

CONSIDERANDO os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais n° 5.247, de 26 de julho de 1991, n° 5.508, de 7 de julho de 1993, n° 5.509, de 7 de julho de 1993, e n° 5.724, de 1° de agosto de 1995; e

CONSIDERANDO os feriados municipais pela Lei Municipal n° 502, de 23 de setembro de 2009, entre outras medidas,

DECRETA:

Art. 1°- São feriados e pontos facultativos no ano de 2025 cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

01° de janeiro, Confraternização Universal (sábado) - Feriado Nacional;

03 de março, Carnaval (segunda-feira) – Ponto Facultativo;

04 de março, Carnaval (terça-feira) – Ponto Facultativo;

05 de março, Quarta-Feira de Cinzas (quarta-feira) – Feriado Municipal;

17 de abril, Quinta-Feira Santa (quinta-feira) – Ponto Facultativo;

18 de abril, Sexta-Feira da Paixão (sexta-feira) - Feriado Nacional;

21 de abril, Tiradentes (segunda-feira) – Feriado Nacional;

1° de maio, Dia Mundial do Trabalho (quinta-feira) – Feriado Nacional;

19 de junho, Corpus Christi (quinta-feira) – Feriado Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

RUA JOÃO DE DEUS, n° 76 – Centro
Junqueiro – Alagoas – CEP 57.270-000
CNPJ n° 12.265.468/0001-97

- 24 de junho, São João (terça- feira) – Feriado Municipal;
- 29 de junho, São Pedro (domingo) – Feriado Municipal;
- 08 de julho, Eventos Evangélicos (terça- feira) – Ponto Facultativo;
- 09 de julho, Emancipação Política de Junqueiro (quarta-feira) – Feriado Municipal;
- 10 de julho, Festividades Emancipação Política de Junqueiro (quinta-feira) – Ponto Facultativo;
- 07 de setembro, Independência do Brasil (domingo) – Feriado Nacional;
- 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (terça- feira) – Feriado Estadual;
- 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (domingo) - Feriado Nacional;
- 28 de outubro, Dia do Servidor Público (terça- feira) – Ponto facultativo;
- 02 de novembro, Finados (domingo) - Feriado Nacional;
- 15 de novembro, Proclamação da República (sábado) - Feriado Nacional;
- 20 de novembro, Zumbi dos Palmares, Dia da Consciência Negra (quinta- feira) – Feriado Nacional;
- 30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (domingo) – Feriado Estadual;
- 08 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (segunda) – Ponto Facultativo;
- 24 de dezembro, Véspera de Natal (quarta- feira) – Ponto Facultativo;
- 25 de dezembro, Natal (quinta- feira) - Feriado Nacional;
- 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo (quarta- feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2º- Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados estaduais, municipais e pontos facultativos.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Junqueiro – AL, 10 de janeiro de 2025

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
PREFEITO